

PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL
Companhia Aberta
CNPJ - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2015, na sede social da empresa, sita a Rodovia Estadual RSC 453 km 2,4 em Caxias do Sul – (RS), reuniram-se os membros do Conselho de Administração abaixo assinados, sendo eleito para presidir os trabalhos, o Sr. Ottavio Pettenati, registrando a presença do conselheiro fiscal Zulmar Neves, com a seguinte pauta:

1. Apreciação das demonstrações financeiras do exercício, findo em 30/06/2015, juntamente com o parecer dos auditores independentes, parecer do conselho fiscal e relatório da administração;
2. Apreciação da proposta de destinação do lucro líquido e lucros acumulados do exercício;
3. Apreciação da proposta de distribuição dos dividendos;
4. Convocação da assembleia geral e proposição de sua pauta;
5. Assuntos gerais.

O Conselheiro de Administração Raul Welsch apresentou manifestação e declaração de voto em separado que é parte integrante desta ata de RCA.

Após discutirem e analisarem os assuntos da pauta em todos seus aspectos foi deliberado aprovar:

1. O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras juntamente com o parecer dos auditores independentes e relatório da administração, relativos ao exercício encerrado em 30/06/2015.
2. A proposta de destinação do lucro líquido do exercício e lucros acumulados conforme quadro abaixo;
3. A proposta de distribuição dos dividendos, conforme segue:

| Descrição | 30/jun./15 |
|--|----------------------|
| Lucro líquido do exercício | 14.859.441,60 |
| (+) Dividendos prescritos não reclamados (exercício 10/11) | 6.311,50 |
| (+) Realização do custo atribuído ao imobilizado | 1.463.044,74 |
| (+) Realização da reserva de reavaliação | 62.705,24 |
| Total de lucros a destinar | 16.391.503,08 |
| Destinações propostas | 16.391.503,08 |
| Dividendos (R\$ 0,12487905 por ação preferencial e ordinária em 30/jun./15) | 6.000.000,00 |
| Fixo obrigatório | 3.999.821,67 |
| Adicional proposto | 2.000.178,33 |
| Reserva legal | 742.972,08 |
| Reserva p/ aumento de capital, investimentos e capital de giro | 9.648.531,00 |

4. A convocação para as 14:00 horas do dia 29 de outubro de 2015 da Assembleia Geral Ordinária, propondo a seguinte pauta:
 - a. Apreciação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 30/06/2015;
 - b. Apreciação da proposta de destinação dos lucros acumulados e do lucro líquido do exercício, bem como distribuição de dividendos como segue:

| Descrição | 30/jun./15 |
|--|----------------------|
| Lucro líquido do exercício | 14.859.441,60 |
| (+) Dividendos prescritos não reclamados (exercício 10/11) | 6.311,50 |
| (+) Realização do custo atribuído ao imobilizado | 1.463.044,74 |
| (+) Realização da reserva de reavaliação | 62.705,24 |
| Total de lucros a destinar | 16.391.503,08 |
| Destinações propostas | 16.391.503,08 |
| Dividendos (R\$ 0,12487905 por ação preferencial e ordinária em 30/jun./15) | 6.000.000,00 |
| Fixo obrigatório | 3.999.821,67 |
| Adicional proposto | 2.000.178,33 |
| Reserva legal | 742.972,08 |
| Reserva p/ aumento de capital, investimentos e capital de giro | 9.648.531,00 |

- c. Eleição dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal (se for o caso);
- d. Deliberação sobre a proposta de fixação da remuneração mensal global dos administradores.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Caxias do Sul (RS), 15 de setembro de 2015.

OTTAVIO PETTENATI
Presidente do Conselho

OTÁVIO RICARDO PETTENATI
Vice Presidente do Conselho

RAUL WELSCH
Conselheiro

CLÁUDIO JOSÉ ROSSI
Conselheiro

Declaração de voto e manifestação do Conselheiro de Administração Raul Welsch em reunião do Conselho de Administração da Pettenati SA Indústria Têxtil realizada no dia 15/09/2015.

O abaixo assinado, no exercício de seus deveres legais de Conselheiro de Administração, nos termos abaixo, declara o seguinte voto:

Pela importância da matéria à Cia e aos acionistas da controladora Pettenati Brasil, visando que pudessem ser encontradas as possíveis alternativas à solução da matéria a qual pela análise da área técnica do órgão regulador do mercado-CVM devidamente embasada no parecer de âmbito legal da Procuradoria Federal Especializada junto à CVM ficou configurada como “retenção de lucros nos exercícios sociais 2007/2008/2009”, solicitei na RCA que fossem discutidas as alternativas consideradas pela Administração à regularização pendente, em razão que o prolongado tempo de desconhecimento das possíveis alternativas de solução pelos acionistas e mercado resulta atingir as Ações da Cia com prejuízo às cotações e falta de liquidez nos pregões do mercado e, pela importância da observação do princípio da “Equidade - tratamento justo e igualitário de todos os membros da sociedade” e da orientação do órgão regulador-CVM na sua Cartilha de Orientação aos Integrantes do Mercado de 2002 nas medidas da transparência nas AG “que na pauta das AG das Cias constem matérias relevantes e oportunas sugeridas por acionistas minoritários”, solicitei à Administração da Cia que constasse entre os pontos da pauta da AGO a “análise e discussão das alternativas à solução da matéria”, também em razão do prazo limite permitido às retenções dos lucros sociais de até 5 anos já encontrar-se expirado. Na realidade, a pendência da regularização da matéria determina sérios prejuízos aos acionistas minoritários da Pettenati Brasil, tanto no tocante ao direito da participação nos lucros sociais quanto no compromisso da Cia de assegurar as condições à liquidez das suas Ações nas negociações do mercado. Outro aspecto que considerei em relação aos prejuízos que vem decorrendo aos acionistas minoritários da controladora, na pendência da regularização da destinação dos lucros sociais da Cia, foi o tratamento assegurado ao acionista minoritário da controlada Pettenati Centro América, conforme ficou expresso na declaração de voto do conselheiro fiscal titular Massao Fábio Oya na RCF de 08/09/2015 na qual relatou encontrar-se devidamente provisionada a distribuição dos lucros sociais da controlada e os dividendos apropriados ao acionista minoritário AKMC, tendo destacado a rentabilidade relevante de 43% (acumulados desde 2008) sobre o valor investido pela AKMC no Capital da controlada. Contudo, resultou não ter sido aprovada na RCA à inclusão nos pontos da pauta da AGO a “análise e discussão das alternativas à solução da matéria” e, desse modo, em vista do relevo dos aspectos detalhados não opino na adequacidade das Demonstrações Financeiras de 2014/2015 no seu conjunto e dos demais pontos da pauta da RCA reunirem as condições adequadas de serem submetidos à aprovação na AGO da empresa sem constar o importante ponto na sua pauta, quando com isso possibilitaria da Administração e os acionistas reunidos no conclave poderem analisar as alternativas consideradas à regularização da matéria, a qual esse Conselheiro pelo seu dever de diligência no exercício da sua função recomendou à Cia como sendo a medida que caberia ser tomada pela Administração em relação aos acionistas minoritários pelo direito essencial dos mesmos de participar dos lucros sociais da empresa e se evitar os prejuízos às cotações e a liquidez das Ações da Cia nas negociações junto ao mercado de valores mobiliários.

Caxias do Sul, 15 de setembro de 2015.

Raul Welsch - Conselheiro de Administração